



**PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORENCIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.765/2018, CONFORME
ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.**

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.765/2018 a seguinte redação:

Ementa: Denomina bairro nesta cidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado de BAIRRO ANDORINHA, a área delimitada pelo perímetro descrito no art. 2º.

Art. 2º O perímetro do BAIRRO ANDORINHA está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000 - Meridiano Central = -39 / Fuso UTM = 24), tem a delimitação entre os quatro vértices V-01 Latitude (Y) UTM 9085266.66668m e Longitude (X) UTM 830024.278252m; V-02 Latitude (Y) UTM 9085001.58791m e Longitude (X) UTM 828171.832291m; V-03 Latitude (Y) UTM 9086327.45056m e Longitude (X) UTM 827775.916161m e V-04 Latitude (Y) UTM 9086327.45056m e Longitude (X) UTM 827775.916161m.

Art. 3º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro